



DECRETO Nº 052/2017

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor
OTACIO FRESCHI.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº
089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado por Invalidez Permanente, a partir de 13 de julho de 2017, o servidor **OTACIO FRESCHI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.505.083/SSP-SP, inscrito no CPF nº 044.707.248-07, nomeado em 17.05.2012 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de CARPINTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Públicos, nos termos do Processo nº 7471/2017, conforme estabelece o art.192, I, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 81,30% (oitenta e um vírgula trinta por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 997,33 (Novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) mensais e R\$ 11.967,96 (Onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 201 julho 120 17
DE Nº 11023
UMUARAMA, 20, 07 120 17
Imione Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS